

EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2018

Processo: 1450/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Presencial nº 032/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso das Unidades de Saúde da rede do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 21/05/2018 às 09h00

Encerramento para entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 21/05/2018 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento

Local da Sessão: Centro Político-Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 13.05.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica / Equipamentos e Material Permanente – Recurso Vinculado – Fonte 05);

Valor estimado: R\$ 107.715,95 (cento e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos);

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu (sua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 008/17 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 15/09/2017, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 07/05/2018**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição do Item;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Proposta;

1.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 8.5.1 do Edital.

1.3. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1.4. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso das Unidades de Saúde da rede do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

4.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

4.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

4.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos III e IV**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

4.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

4.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

4.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

4.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “1”- PROPOSTA ou ENVELOPE “2” – DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N.º /18
RAZÃO SOCIAL:

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.



5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “1” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “2” – **DOCUMENTAÇÃO- HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do pregão e do processo;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

7.1.4. **Preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (três) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

7.1.5. **Validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

7.1.6. **Prazo de entrega**: entrega total e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

7.1.7. **Local de entrega**: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

7.1.8. **Condições de pagamento**: Após entrega total, após a aprovação da Secretária solicitante em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

7.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário do item;

Serão desclassificadas as propostas:

7.1.12. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.1.13. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.14. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.10.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.24:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 8.6.3. e 8.7.2. do edital.

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 8.6.1, 8.6.2 e 8.9.1;

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na **Categoria do objeto da licitação** e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, **permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no item 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.7.1, 8.7.2, 8.8.1, 8.9.1 e 8.10.**

8.5. Habilitação Jurídica

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

8.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.5.1.1. Para Empresa Individual: Constituição da empresa e suas alterações;

8.5.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados;

8.5.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.5.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. Os documentos relacionados no subitem **8.5.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

8.6. Regularidade Fiscal.

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.6.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

8.6.3.1. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigente;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.7. Regularidade Trabalhista.

8.7.1. Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

8.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.2.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

8.8.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8.8.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.8.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos itens pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

8.10. Documentação a ser apresentada pelo vencedor em até 05 (cinco) dias uteis após o encerramento da sessão:

8.10.1. Apresentar para os **itens 02, 08, 10 e 13**, originais ou cópia autenticada do Registro do produto na Avisa ou Certificado de isenção;

8.11. Documento a ser entregue pelo vencedor na entrega do equipamento:

8.11.1. Apresentar para os **itens 04, 05 e 13**, termo de garantia mínima de 01 (um) ano;

8.11.2. Apresentar para o **item 14**, termo de garantia mínima de 06 (seis) meses;

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. A equipe de pregoão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

9.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances;

9.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado dos itens;

9.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/06.

9.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira(o) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor.

9.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.17. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e equipe do pregoeiro.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10;

9.19.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser **protocoladas** na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas à(o) Pregoeira(o) e grupo de apoio.

9.20. O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.22. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela(o) pregoeira(o) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da(o) pregoeira(o), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.24. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação de regência;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.1. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

11.4. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. **Condições de pagamento:** Após entrega total, após a aprovação da Secretária solicitante em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

12.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

12.2. O preço contratado não sofrerá reajuste.

12.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail adm_saude@amparo.sp.gov.br.

13. PENALIDADES

13.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. Multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa correspondente até 10% do valor do contrato;

13.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. LOCAL E PRAZO

14.1. **Prazo de entrega:** entrega total e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

14.2. **Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.

15.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

15.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

15.3. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

15.4. É facultada à(o) pregoeira (o) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



15.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

15.10. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

Amparo, 04 de maio de 2018

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	APARELHO DE PROFILAXIA / OXIMETRO - Oxímetro de pulso portátil - Indicador de pulso - Faixa de medição de pulso - 30 a 250 bpm; - Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca ; - Botão único de ligação para facilitar a operação; - Visor de fácil visualização (LED) - Alimentação - 02 pilhas AAA, capacidade de uso das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas; - Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; - Incluso cordão para pescoço; - Tamanho aproximado: 63,5 x 34 x 35 cm - Indicador de carga baixa; - Manual de instrução em português.	1	UNIDADES	254,94	254,94
2	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 25 litros Características:- - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro;	2	UNIDADES	6.632,00	13.264,00



- Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Não necessita de tubulação para drenagem de água; - Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; - Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; - Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. - Registro da Anvisa. Dados técnicos:- Capacidade: 25 litros Potência: 1600 W; Frequência: 50/60 Hz; Tensão: 127 ou 220 V; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa/interna: Eletrostática;				
--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	Manômetro/Termômetro: Classe B - ABNT;				
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança antropométrica adulto digital - estrutura fabricada em chapa de aço carbono pintada. Capacidade de Pesagem até 200 quilos com divisões a cada 100 gramas. Tamanho da plataforma de pesagem 38 cm x 29 cm. Régua antropométrica de até 2,00 metros, fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 cm. Equipada com tapete anti-derrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Pés de apoio com regulagem para nivelamento do piso. Função de TARA, Painel Digital com 6 dígitos .Voltagem : Bivolt Automático 90 a 240 V.	4	UNIDADES	1.941,80	7.767,20
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS - Balança antropométrica para obesos Balança Eletrônica Adulto - LED Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Cor branca; pintura em esmalte PU; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia;	2	UNIDADES	2.272,30	4.544,60



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	BISTURI ELÉTRICO - Bisturi elétrico / Eletrocautério Características:- Bisturi eletrônico transistorizado para utilização em cirurgias. Deve possuir circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e oferecer 5 tipos de correntes para uso em eletrocirurgias, com saída totalmente isolada. Possuir controle de potência suave e linear, permitindo a aplicação de micro, neuro e médias cirurgias; Possuir sinalização áudio visual; Circuito bipolar de alta eficiência, pode ser utilizada em 04 formas de onda e potência de saída, adequada especificamente a cada procedimento cirúrgico.				
5	Check-up completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Acessórios:- 01 Pedal de acionamento com pino guitarra mono. 01 Caneta padrão; não autoclavável (baixa cirurgia) 01 Placa neutra permanente em inóx (150x100x0,5 mm) 01 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia) 01 Eletrodo tipo faca reta pequena (67 mm) 01 Eletrodo tipo bola (O = 2,1 mm) 01 Eletrodo tipo bola (O = 4,2 mm) 01 Eletrodo tipo alça peq. (O = 4,5	2	UNIDADES	9.157,50	18.315,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	mm) 01 Eletrodo tipo agulha (85 mm) 01 Eletrodo tipo agulha de depilação (66 mm) Manual do usuário Certificado de garantia Alimentação voltagem 110/220 Volts - 50/60 Hertz Garantia:- 01 ano contra defeitos de fabricação.				
6	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO - Braçadeira para injeção .Altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm .Base em quadripé tubular .Haste inox em tubo 3/4" e apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. .Altura mínima: 0,80m .Altura máxima:1,16m	2	UNIDADES	318,20	636,40
7	CADEIRA DE RODAS OBESO - Cadeira de rodas em aço para obeso Características técnicas: . Assento confortável em espuma injetada . Aço com pintura epoxy . Dobrável em duplo X . Apoio para braços escamoteável . Apoio para pés fixo . Indicado para usuários até 120 kg . Pneu traseiro inflável . Largura do assento: 50cm	1	UNIDADES	2.246,80	2.246,80

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	. Profundidade do assento 45cm . Largura do encosto: 50cm . Altura do encosto: 45cm . Largura total aberta: 71cm				
8	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m. Suporta até 150 KG. REGISTRO ANVISA.	2	UNIDADES	1.020,00	2.040,00
9	DETECTOR FETAL DE MESA - Detector Fetal de Mesa:- Indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação Detalhes técnicos:- - Classe de enquadramento (ANVISA) = Classe II - Médio Risco - Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz - Frequência do Ultra-som = 2,25 MHz $\pm$ 10% - Faixa de medida do BCF = 50 - 210 batimentos por minuto - Tensão (Volts) = 127/220 VAC $\pm$ 10% - Tipo de corrente = AC (alternada) - Número de fases = Bifásico - Seletor de tensão de operação = Chave seletora manual - Proteção contra choque elétrico = Equipamento Tipo B - Classe I	8	UNIDADES	2.131,25	17.050,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	- Proteção contra penetração nociva de água = Equipamento comum - IPX1 (Equipamento fechado protegido contra pingos de água) - Gabinete = Caixa metálica blindada com pintura eletrostática - Embalagem = Papelão reciclado - Potência Máxima de consumo = 4,2 VA - Fusíveis = 50mA / 250V -Dimensões do equipamento (mm) = Largura = 290; Profundidade = 215; Altura = 38 -Liga/desliga, Volume e Tonalidade - Indicadores = Liga/desliga - Acompanha Transdutor BCF e Fone de ouvido.				
10	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO ECG Digital de Repouso deverá ser em 12 Derivações Simultâneas, versão mesa, deverá trabalhar em Tempo Real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25 e ou 60601-2-27; deverá ter exportação dos dados de RR para cálculo da variabilidade da frequência cardíaca; deverá ter software totalmente elaborado para trabalhar com o Windows XP, Vista e Windows 7; deverá ter banco de dados relacional firebird e contendo versão cliente e servidor; deverá ter eletro externo ao micro/notebook. Conexão com o micro através da porta USB, deverá ter correção automática da linha de base; deverá ser completamente compatível com redes locais; deverá ter medidas em tela; deverá ter impressão da identidade cardíaca; deverá ter salvamento dos exames	1	UNIDADES	9.441,79	9.441,79

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	em padrões compatíveis com a Internet; deverá ter filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular; deverá ter proteção contra descarga de desfibriladores - classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25 e ou 601-2-27; deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente; deverá ter a possibilidade de gravação do canal de ritmo. Ao final o usuário pode escolher tiras para impressão ou mesmo imprimir todo o ritmo; deverá ter a possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras que podem ser agregadas a outros softwares e com possibilidade de envio por e-mail; deverá ter impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco; deverá ter emissão do laudo através de um de banco de frases; deverá ter velocidades de 25 e 50 mm/s; deverá ter variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv; deverá ter frequência de amostragem mínima de 500Hz por canal; deverá ter a calibração do ECG a cada carga do software; deverá ter 6 eletrodos precordiais, 4 clips eletrodos periféricos, 1 cabo de paciente, 01 cabo USB de conexão com o computador e ou Notebook, acessórios e manuais de operação, manual do usuário em formato digital e manual de serviço incluindo todas as características técnicas necessárias ao bom funcionamento do equipamento. Registro na ANVISA.				
11	ESCADA PARA DIVÃ - ESCADA COM 02 DEGRAUS - Fabricada em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha.	20	UNIDADES	282,00	5.640,00
12	MESA AUXILIAR - Mesa de mayo para instrumental cirúrgico .Construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura	5	UNIDADES	1.190,00	5.950,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



	.Altura regulável com bandeja inox .Pés com 3 rodízios de 2" polegadas .Dimensões da bandeja: 0,48 x 0,32				
13	OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO Otoscópio 2.5v - Preto. Otoscópio compacto com iluminação direta de alta qualidade, design compacto e ergonômico. Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v que garante excelente nitidez. Tecnologia XHL Xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. Janela de visualização com ampliação de 3x, superfície interna otimizada para minimizar os reflexos e obter imagens nítidas. Lente de visualização giratória integrada ao otoscópio. Permitindo facilmente a instrumentação e impedindo a perda da lente. Clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Acompanha jogo de espéculos. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante. Conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas. Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) - Não incluso. Garantia: 1 ano - Exceto Lâmpada.	4	UNIDADES	2.047,67	8.190,71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

	Registro MS - ANVISA Foco de Luz - Foco de luz auxiliar para exames ginecológicos e clínicos, com haste superior flexível e cromada, com pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 164 centímetros Possui pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência, com base do pedestal com 4 rodízios proporcionando uma maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. COM ESPELHO MÓVEL Lâmpada halógena 12 v. x 20 w. Peso líquido 05 kg. REGISTRO ANVISA 1 ano de Garantia contra defeitos de fabricação.				
14	SELADORA GRAU CIRÚRGICO - Seladora Industrial Automática para Papel Grau Cirúrgico Características Técnicas : · Largura da Selagem: 13mm · Selagem Horizontal · Velocidade de Selagem: aproximadamente 10 m/min. · Arraste da Embalagem por Correias sincronizadas · Controle de Temperatura de 0 a 300°C · Comando de Aquecimento e Acionamento do motor independente	2	UNIDADES	6.187,25	12.374,50

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



	· Potência: 280 Watts · Tensão: 220 V / 60 Hz · Dimensões: 385 mm x 280 mm x 170 mm · Peso Líquido: 12 kg · Peso Bruto aproximado: 12,5 Kg. · Dimensões da Embalagem: 490 x 320 x 220.(mm) GARANTIA: 06 MESES				
--	--	--	--	--	--

*** Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.**

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/18 (contratação de...), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____ aqui devidamente representada por _____,
infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor
forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/18, dos
respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente
quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela
administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e
adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento
quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do
certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Amparo,.....

Nome:.....
RG n°



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

Item	Marca	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
			Descrição dos itens da licitação		
TOTAL DA PROPOSTA					

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Prazo de entrega: Conforme Edital.
- Local de entrega: Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função